



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CTASP
AO PROJETO DE LEI Nº 2.144, DE 2015**

Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, para estabelecer como dever dos órgãos e entidades públicas a divulgação de extratos bancários de todas as contas mantidas em instituições financeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.8º

§ 1º

VII – extratos bancários de todas as contas mantidas em instituições financeiras.

Art. 24.

§ 6º A informação não poderá ter sua classificação alterada após realizado requerimento de informação sobre esta.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2021.

Deputado AFONSO MOTTA
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Motta
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218147215800>

